



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0029/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **88.803** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **8.838** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **1.670** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2);
- **78.295** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 80 anos ou mais de idade, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **segunda-feira** (18/04/2022) e **terça-feira** (19/04/2022) . Os quantitativos de D2 e DR do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; D2 do laboratório **Sinovac/Butantan** e **AstraZeneca/Fiocruz**; e DR do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para os idosos com 80 anos de idade ou mais, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 23/03/2022, está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) e a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) a vacina a ser utilizada para a **DR** (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 80 anos de idade ou mais) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam**



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2 e DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;

- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 18 de abril de 2022.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adolos/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá				1425						
Balneário Arroio do Silva				210						
Balneário Gaivota				165						
Ermo										
Jacinto Machado										
Maracajá										
Meleiro	30			90						
Morro Grande				50						
Passo de Torres				180						
Praia Grande				135						
Santa Rosa do Sul				165						
São João do Sul										
Sombrio	402			585						
Timbê do Sul										
Turvo				190						
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	432	0	0	3195	0	0	0	0	0	0
Apiúna				130						
Ascurra				195						
Benedito Novo				100						
Blumenau										
Botuverá				90						
Brusque				2250						
Doutor Pedrinho				35						
Gaspar										
Guabiruba				210						
Indaial										
Pomerode										
Rio dos Cedros				240						
Rodeio	294									
Timbó				780				100		
TOTAL UDVE BLUMENAU	294	0	0	4.030	0	0	0	100	0	0
Águas de Chapecó								40		
Águas Frias				45						
Arvoredo				30						
Bom Jesus do Oeste				45						
Caibi				100						
Campo Erê				195						
Caxambu do Sul				75						
Chapecó										
Cordilheira Alta				105						
Coronel Freitas								150		
Cunha Porã				200						
Cunhataí										
Formosa do Sul				30						
Guatambú				135						
Iraceminha				75						
Irati				45						
Jardinópolis				45						
Maravilha				570						
Modelo				90						
Nova Erechim				105						
Nova Itaberaba				60						
Novo Horizonte				60						
Paial				45						
Palmitos										
Pinhalzinho				510						
Planalto Alegre				50						
Quilombo										
Saltinho				60						
Santa Terezinha do Progresso				45						
Santiago do Sul										
São Bernardino				60						
São Carlos										
São Lourenço do Oeste				285						
São Miguel da Boa Vista				30						
Saudades				195						
Serra Alta				75						
Sul Brasil				60						
Tigrinhos				30						
União do Oeste				45				10		
TOTAL UDVE CHAPECÓ	0	0	0	3500	0	0	0	200	0	0
Alto Bela Vista				30						
Arabutã										
Concórdia	606			930						
Ipira				25						
Ipumirim				135	40					
Irani				165	400					
Itá				90	100					
Lindóia do Sul				45						

Peritiba									
Piratuba				90					
Presidente Castello Branco				30					
Seara				285		500			
Xavantina									
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	606	0	0	1825	1040		0	0	
Balneário Rincão				255					
Cocal do Sul				125					
Criciúma									
Forquilha				600					
Içara				1095					
Lauro Muller				255					
Morro da Fumaça				315					
Nova Veneza				285					
Orleans				165					
Siderópolis				255					
Treviso				75					
Urussanga				315					
TOTAL UDVE CRICIÚMA	0	0	0	3740	0		0	0	
Águas Mornas				165					
Alfredo Wagner				210					
Angelina									
Anitápolis				30					
Antônio Carlos				210					
Biguaçu	300			870					
Canelinha									
Florianópolis				11520					
Garopaba	204			220					
Governador Celso Ramos									
Leoberto Leal				60					
Major Gercino									
Nova Trento	300								
Palhoça									
Paulo Lopes	102								
Rancho Queimado									
Santo Amaro da Imperatriz				175					
São Bonifácio				45					
São João Batista				270					
São José				3750		3000			
São Pedro de Alcântara									
Tijucas				540					
TOTAL GDE FPOLIS	906	0	0	17955	3000		0	0	
Balneário Camboriú				1780					
Balneário Piçarras				180				100	
Bombinhas				270					
Camboriú								250	
Ilhota	312			110					
Itajaí	3006			1680					
Itapema				605					
Luiz Alves				240					
Navegantes				1905					
Penha	786			225				100	
Porto Belo				525					
TOTAL UDVE ITAJAÍ	4104	0	0	7520	0		450	0	
Corupá									
Guaramirim									
Jaraguá do Sul									
Massaranduba				165					
Schroeder				340					
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	0	0	505	0		0	0	
Abdon Batista									
Água Doce				100					
Brunópolis				45					
Campos Novos				225					
Capinzal				150					
Catanduvas				130					
Celso Ramos				30					
Erval Velho				75					
Herval d'Oeste									
Ibicaré				60					
Jaborá				90					
Joaçaba				180				100	
Lacerdópolis				60					
Luzerna				120					
Monte Carlo				150					
Ouro				120					
Tangará				150					
Treze Tílias									
Vargem									
Vargem Bonita				90					
Zortéa				75					
TOTAL UDVE JOAÇABA	0	0	0	1850	0		100	0	
Araquari				290					
Balneário Barra do Sul				90					
Barra Velha	300			630					
Garuva	204			240					
Itapoá				480					
Joinville				14430				500	

São Francisco do Sul				470					
São João do Itaperiú								50	
TOTAL UDVE JOINVILLE	504	0	0	7010	0			550	0
Anita Garibaldi				180					
Bocaina do Sul	30			75					
Bom Jardim da Serra									
Bom Retiro	150			150					
Campo Belo do Sul				135					
Capão Alto									
Cerro Negro				75					
Correia Pinto	54			180					
Lages	6			3240					
Otacílio Costa	108			120					
Painel									
Palmeira									
Ponte Alta				105					
Rio Rufino				30					
São Joaquim									
São José do Cerrito	60			60					
Urubici									
Urupema				45					
TOTAL UDVE LAGES	408	0	0	4395	0			0	0
Bela Vista do Toldo									
Campo Alegre				270					
Canoinhas				915					
Irineópolis				160					
Itaiópolis				435					
Mafra				900					
Major Vieira				240					
Monte Castelo	54			180	70				
Papanduva				435				10	
Porto União				530					
Rio Negrinho				1005	300			50	
São Bento do Sul									
Três Barras									
TOTAL UDVE MAFRA	54	0	0	5070	370			60	0
Agrolândia				90					
Agronômica				50					
Atalanta				75					
Aurora				50					
Braço do Trombudo				50					
Chapadão do Lageado				50					
Dona Emma				90					
Ibirama									
Imbuia									
Ituporanga									
José Boiteux									
Laurentino				130					
Lontras				170					
Mirim Doce				60					
Petrolândia				110					
Pouso Redondo				450					
Presidente Getúlio				160					
Presidente Nereu									
Rio do Campo									
Rio do Oeste				195					
Rio do Sul				565					
Salete									
Santa Terezinha									
Taió				165					
Trombudo Central				120					
Vidal Ramos				110					
Vitor Meireles				45					
Witmarsum				105					
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	0	0	2840	0			0	0
Anchieta				105					
Bandeirante	12			75					
Barra Bonita	12			30					
Belmonte				45					
Descanso				120					
Dionísio Cerqueira				90					
Flor do Sertão									
Guaraciaba				180					
Guarujá do Sul				40					
Iporã do Oeste									
Itapiranga									
Mondai				210					
Palma Sola									
Paraíso				60					
Princesa				60					
Riqueza				75					
Romelândia				70					
Santa Helena				30					
São João do Oeste				75					
São José do Cedro									
São Miguel do Oeste	1056			810					
Tunápolis				75					
TOTAL UDVE SMO	1080	0	0	2150	0			0	0

Armazém				180						
Braço do Norte				460						
Capivari de Baixo										
Grão Pará				120						
Gravatá				75						
Imaruí				195						
Imbituba				690						
Jaguaruna				230						
Laguna				780						
Pedras Grandes				30						
Pescaria Brava				120						
Rio Fortuna				90						
Sangão				95						
Santa Rosa de Lima				45	310					
São Ludgero				110						
São Martinho				90						
Treze de Maio				40						
Tubarão				2310						
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	0	0	4075	310			0	0	
Arroio Trinta				60						
Caçador										
Calmon				45						
Curitibanos				280				100		
Fraiburgo				400				20		
Frei Rogério				30						
Ibiam				45						
Iomerê				25						
Lebon Régis	396									
Macieira				30						
Matos Costa										
Pinheiro Preto										
Ponte Alta do Norte										
Rio das Antas	54									
Salto Veloso								20		
Santa Cecília								10		
São Cristovão do Sul										
Timbó Grande				165				60		
Videira										
TOTAL UDVE VIDEIRA	450	0	0	1080	0			210	0	
Abelardo Luz				270						
Bom Jesus				60						
Coronel Martins				45						
Entre Rios				45						
Faxinal dos Guedes				75						
Galvão										
Ipuaçu				60						
Jupia				45						
Lajeado Grande				30						
Marema				45						
Ouro Verde				45						
Passos Maia				60						
Ponte Serrada				195						
São Domingos				180						
Vargeão				60						
Xanxerê				1020						
Xaxim				600						
TOTAL UDVE XANXERÊ	0	0	0	2835	0			0	0	
TOTAL SC	8.838	0	0	73.575	0	4.720	0	0	1.670	0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X3022NJO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 18/04/2022 às 12:52:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 18/04/2022 às 13:55:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjM4MTNfNjQ1OTIfMjAyMI9YMzAyMk5KTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00063813/2022** e o código **X3022NJO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.